

---

## RESOLUÇÃO Nº141/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando as Portarias GM/MS n.1097/2016 e a de n. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 06/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando o Ofício SEMUS/GAB nº 2213, datado de 21 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº. 102/2018, datada de 23 de maio de 2018;

Considerando a Nota Técnica Complementar I à Nota Técnica Simplificada nº. 05/2018, do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Acrescentar ao valor dos recursos financeiros constantes na Resolução CIB/SUS-ES nº. 102, datada de 23 de maio de 2018, o valor de R\$ 252.966,95 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global do Limite Financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município de **Cachoeiro de Itapemirim** de R\$2.606.632,83(dois milhões seiscentos e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) para 2.859.599,78(dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

**Parágrafo Único** – Este valor de R\$ 252.966,95( duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) se refere à descentralização dos recursos do limite de MAC inerente à Clínica dos Acidentados do município de Cachoeiro de Itapemirim, que passará para a gestão do município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 8ª parcela - agosto de 201 e revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 20 de junho de 2018.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807